



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Natal, o Programa denominado “Um Olhar à Saúde Mental”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
Resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Natal, o Programa denominado “**Um Olhar à Saúde Mental**”, com a finalidade de promover a qualidade de vida emocional dos servidores desta Casa Legislativa.

Parágrafo único. O Programa será voltado aos servidores efetivos, comissionados, terceirizados e estagiários, durante sua permanência no ambiente de trabalho, sendo executado mediante convênios a serem firmados com instituições de ensino superior públicas ou privadas, abrangendo alunos de estágio obrigatório e profissionais das áreas de psicologia, serviço social e medicina, sem ônus financeiro para a Câmara Municipal de Natal.

Art. 2º O Programa “**Um Olhar à Saúde Mental**” compreenderá ações de acolhimento emocional, visando reconhecer e apoiar servidores em situações de fragilidade, insegurança, ansiedade e outras demandas.

Art. 3º O Programa “**Um Olhar à Saúde Mental**” terá como objetivos:

I – aprimorar as ações de saúde mental nos setores e gabinetes da Câmara Municipal de Natal, com medidas de enfrentamento de fobias, bullying, síndrome do pânico, depressão e outros transtornos;

- II – fomentar o autoconhecimento e o autocuidado;
- III – promover a prevenção de conflitos e a cultura de paz, diálogo e não violência;
- IV – reduzir níveis de ansiedade, estresse e medos;
- V – estimular empatia, compaixão e solidariedade;
- VI – oferecer aprendizado sobre gestão das emoções e suas reações.

Art. 4º Os atendimentos ocorrerão no Ambulatório, em dias previamente estabelecidos pelas instituições conveniadas, de acordo com as necessidades dos servidores.

Art. 5º Competirá ao Departamento de Planejamento e Projetos da Câmara Municipal de Natal a execução, fiscalização e acompanhamento dos atendimentos executados pelos estagiários e coordenadores dos cursos conveniados.

Art. 6º Compete às instituições conveniadas:

- I – encaminhar ao Departamento de Planejamento e Projetos da Câmara Municipal de Natal a relação dos estagiários e profissionais que farão os atendimentos, assim como os horários disponíveis;
- II – encaminhar a relação dos profissionais de saúde responsáveis pela supervisão dos estagiários;
- III – elaborar e apresentar cronograma dos atendimentos aos servidores.

Art. 7º Os atendimentos realizados no âmbito do Programa não terão qualquer custo para os servidores da Câmara Municipal de Natal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em Natal, 08 de setembro de 2025



Vereador **ERIKO JÁCOME**
Presidente



Vereador **KLEBER FERNANDES**
Primeiro Secretário



Vereadora **CAMILA ARAÚJO**
Segunda Secretária

JUSTIFICATIVA

A instituição do Programa “*Um Olhar à Saúde Mental*” na Câmara Municipal de Natal representa importante iniciativa para promover o bem-estar emocional dos servidores desta Casa Legislativa.

O ambiente de trabalho, por refletir as tensões sociais, exige políticas internas de prevenção, acolhimento e cuidado. A implementação do Programa contribuirá para reduzir índices de ansiedade, estresse e depressão, fortalecer os vínculos institucionais e melhorar o desempenho das atividades legislativas.

A medida, além de valorizar os servidores, permitirá parcerias com instituições de ensino superior, favorecendo a formação acadêmica e ampliando a rede de atenção em saúde mental.

Dessa forma, a presente Resolução se justifica como instrumento de promoção da saúde, da qualidade de vida e da valorização das pessoas que constroem diariamente o trabalho desta Casa Legislativa.



Vereador **ERIKO JÁCOME**

Presidente



Vereador **KLEBER FERNANDES**

Primeiro Secretário



Vereadora **CAMILA ARAÚJO**

Segunda Secretária